Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 046/2022

Brasília, 06 de setembro de 2022.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Portaria MTP nº 2.776/2022 publicado no DOU de 06/09/2022, "Altera o art. 4 da Portaria MTP nº 427, de 07 de outubro de 2021, que estabelece o cronograma de implementação do subitem 14.1 do Anexo IV da Norma Regulamentadora nº 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. (Processo nº 19966.104886/2022-01) ".

Destaques:

- *Portaria faz referência à troca de Bombas Comerciais Instaladas nos Postos, por àquelas com Recuperação de Vapor.*
- *As bombas fabricadas, por exemplo, até 2004, deverão ser trocadas até 31 outubro de 2024. Note-se "**bombas que possuam bico de gasolina**".*

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br